

UNIPAR CARBOCLORO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração da Unipar Carbocloro S.A. (“**Companhia**”) vem informar aos seus acionistas que na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“**AGE**”), na qual foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como a destinação do lucro líquido em vista da conclusão da contabilização dos ativos adquiridos e passivos assumidos decorrentes da aquisição da Unipar Indupa S.A.I.C. (atual denominação da Solvay Indupa S.A.I.C), foi aprovada, nos termos da Proposta de Destinação de Resultados elaborada pela Administração da Companhia, a declaração e o pagamento de dividendos no montante total de R\$31.180.620,02 (trinta e um milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos).

Tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017 (“**AGO**”) já havia aprovado a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a reapresentação e aprovação pela AGE, das demonstrações financeiras da Companhia referentes a tal período resultou em uma distribuição adicional de dividendos no montante de R\$2.862.785,14 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) (“**Dividendos Adicionais**”).

Os Dividendos Adicionais serão distribuídos entre os acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferenciais classe “B” registrados como tal nos livros escriturais eletrônicos mantidos pelo agente escriturador da Companhia em 1º de agosto de 2017, da seguinte forma:

- (i) o montante de R\$956.450,23 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) será destinado exclusivamente aos titulares de ações ordinárias, correspondente a um dividendo de R\$0,0344637276 por ação ordinária; e
- (ii) o montante de R\$1.906.334,62 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) será destinado exclusivamente aos titulares de ações preferenciais classe “B”, correspondente a R\$0,0379101004 por ação preferencial classe “B”.

A Companhia esclarece que, em decorrência das deliberações tomadas na AGO, as ações preferenciais classe “A” já receberam a totalidade dos dividendos até o limite equivalente a 10% de rendimento sobre a parcela do capital social constituída por esta classe de ações, portanto não são devidos Dividendos Adicionais aos titulares da mesma.

Os Dividendos Adicionais foram calculados em cumprimento às disposições estatutárias e à legislação e à regulamentação em vigor, e serão pagos a partir de 11 de agosto de 2017, sem retenção do Imposto de Renda e desprezadas as frações de centavos ao final dos cálculos do dividendo de cada acionista:

- (i) aos acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferenciais classe “B” que tenham domicílio bancário informado em seus cadastros, os valores serão creditados em suas respectivas contas correntes;
- (ii) no caso das ações custodiadas pela BM&FBOVESPA, o pagamento será efetuado àquela Bolsa; e
- (iii) aos acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferenciais classe “B” não enquadrados nas situações acima, os pagamentos somente serão realizados a partir do terceiro dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, que poderá ser efetuada em qualquer agência da rede ou por correspondência dirigida ao Itaú Unibanco S.A. – Gerência de Operações e Escrituração, situada à Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03084-010.

A partir do pregão de 2 de agosto de 2017 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendo*.

São Paulo, 1 de agosto de 2017.

Gustavo Lopes Theodozio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores